



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

Departamento de Gestão de
Licitações



SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT

OBJETO: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio e Transportes do Município de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas as seguintes **modificações no Edital do CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT:**

1. NO ITEM 7.3.3 E ANEXO II DO EDITAL, BEM COMO NO ITEM 8.2.3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):

1.1. Onde Lê-se:

A) PESSOA JURÍDICA (MEI)

PESSOA JURÍDICA (MEI)	
2 – Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema (Verificação do tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema, corresponde aos bairros São Miguel, Parque Albano, Guadalajara, Potira, Boa Vista, Rondon, KM14, Esp. Amanturi , a ser atestado mediante comprovante de endereço. O comprovante de endereço deve ser em nome do titular ou razão social da MEI, e deve constar o mesmo endereço encontrado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual).	Pontuação máxima (+25)

B) PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	
QUESITOS	PONTUAÇÃO
1 – Tempo de residência na região da Grande Jurema (Verificação do tempo de residência na região da Grande Jurema, corresponde aos bairros São Miguel, Parque Albano, Guadalajara, Potira, Boa Vista, Rondon, KM14, Esp. Amanturi , a ser atestado mediante comprovante de residência em nome da proponente).	Pontuação máxima (+25)

1.2. Leia-se agora:

A) PESSOA JURÍDICA (MEI)

PESSOA JURÍDICA (MEI)	
2 – Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema (Verificação do tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema, corresponde aos bairros São Miguel, Parque Albano, Guadalajara, Potira, Boa Vista, Rondon, KM14, Esp. Araturi e demais bairros que integram a Grande Jurema , a ser atestado mediante comprovante de endereço. O comprovante de endereço deve ser em nome do titular ou razão social da MEI, e deve constar o mesmo endereço encontrado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual).	Pontuação máxima (+25)



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

Departamento de Gestão de
Licitações



B) PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	
QUESITOS	PONTUAÇÃO
1 – Tempo de residência da região da Grande Jurema (Verificação do tempo de residência na região da Grande Jurema, corresponde aos bairros São Miguel, Parque Albano, Guadalajara, Potira, Boa Vista, Rondon, KM14, Esp. Araturi e demais bairros que integram a Grande Jurema, a ser atestado mediante comprovante de residência em nome da proponente).	Pontuação máxima (+25)

2. DA CONCLUSÃO:

2.1. CONSIDERANDO que a modificação realizada, apesar de ser no modelo de proposta técnica, não afeta a essência, conteúdo ou formulação das mesmas, já que trata-se apenas uma correção ortográfica e inclusão de uma observação para caso algum bairro/localidade da Grande Jurema ter sido esquecido; faz-se desnecessária a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, previsto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia **13 de maio de 2024 às 09h30min no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE.**

2.3. O aviso resumo deste adendo, deverá ter publicidade legal nos mesmos meios em que circulou o aviso do edital (PNCP, Portal de Licitações do TCE/CE, Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de Caucaia/CE).

Caucaia/CE, 26 de abril de 2024

NABOTH ELIAS DE CASTRO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE